DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho
Secretário Municipal de Educação – Ademir Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Gilson Sandim de Rezende

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 75, inciso II da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 026/2025, Processo nº. 047/2025 a favor da empresa **LUDSOM EVENTOS LTDA**, CNPJ: **41.628.379/0001-66**, pelo valor global de **R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, 02 TELÕES PARA ARENA DO RODEIO, 01 GERADOR DE ENERGIA, 02 TENDAS MEDINDO 10M X 10M E 02 ARQUIBANCADAS COM 25 M CADA PARA ATENDER O EVENTO "12° ENCONTRO DA ESCOLA DE RODEIO COWBOYS DO FUTURO" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 13, 14 E 15 DE JUNHO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO-MS.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 10 de junho de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

2. **AUTORIZAR** a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 027/2025, Processo nº. 048/2025 a favor da

empresa **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 17.889.948/0001-42, pelo valor global de **R$ 54.816,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais)** para a AQUISIÇÃO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SOB RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 11 de junho de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

P O R T A R I A N° 285/2025

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2024 a 31 de Maio de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 11 de Junho de 2025 a 10 de Julho de 2025,** o funcionário Público Municipal, **THIAGO CANDIDO DE REZENDE, Gestor de Recursos Humanos - QP,** lotado na secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação
.
Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Onze dias do mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2025

Pela presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, que celebram entre si, as partes a seguir qualificadas, de um lado a Prefeitura Municipal de Rochedo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Murtinho, 203, na Cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF 03501566/0001-95, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Srº ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 1796567 SSP/MS e do CPF/MF nº 220.353.971-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado Sr (a). Sr (a) **HELIO LOPES BRAGA,** brasileiro, residente na Rua: Arnaldo Estevão de Figueiredo, N:15, Bairro: Centro, município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul,

portador da CI.RG nº 20098820SSP/SE e do CPF/MF nº 972.847.265-04, CBO nº 715210, doravante identificado como **CONTRATADO (a)**, acordam em **RESCINDIR O CONTRATO** de Prestação de Serviço**,** firmado no dia **02 de Janeiro de 2024 e terminando em 03 de Junho de 2025**, CONTRATO é celebrado conforme as normas estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 037/2015, de 30 de Março de 2015, c/c art. 37 item IX da Constituição Federal.

Os direitos advindos da presente **RESCISÃO** serão pagos pelo Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, se for o caso homologado pela autoridade competente, nos termos do Contrato Original, firmado entre as partes e constante da Cláusula 6ª (sexta).

Para que surta os direitos e legais efeitos, as partes, livres e espontaneamente, declaram estar de acordo com a presente **RESCISÃO,** dando plena, geral e irrevogável quitação e declarando nada mais terem a reclamar em Juízo ou fora dele.

E por estarem assim de acordo, firmam a presente **RESCISÃO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos **Três dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.**

CONTRATANTE:

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratado (a):

_____
HELIO LOPES BRAGA
CPF/MF nº 972.847.265-04

MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ROCHEDO:03501566000195
Dados: 2025.06.11 12:26:54 -04'00'